



Cachoeira Escura Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.590.411/0001-59 – NIRE 33.300.323.261

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 14 de junho de 2024**

1. Data, Hora e Local: No dia 14 de junho de 2024, na sede social da Sociedade, localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; (ii) reeleger e eleger os diretores da Sociedade; e (iii) aprovar a antecipação dos dividendos complementares. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **5.1.** Aprovar a redução de capital social em **R\$ 3.231.000,00** (três milhões duzentos e trinta e um mil reais) da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, **de R\$ 158.663.611,00** (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e onze reais) **para R\$ 155.432.611,00** (cento e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e onze reais). **5.1.1.** Registrar que o valor total da redução de capital acima aprovada será pago à única acionista **Elera Renováveis S.A.** **5.1.2.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 155.432.611,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e onze reais) representado por 355.501.350 (trezentas e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e um mil e trezentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."** **5.2.** Tomar conhecimento da renúncia ao cargo de membro da Diretoria Executiva da Companhia apresentado em 10 de outubro de 2023, pelo Sr. **Nilton Leonardo Fernandes Oliveira**, eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2023, registrando votos de louvor e agradecimento por toda sua dedicação e pelos serviços prestados à Companhia. **5.3.** Para compor a Diretoria da Sociedade, resolve **eleger** o senhor: (i) **Marcio Varella Calux**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 91875781, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.917.327-44, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, e ainda **reeleger** os senhores: (i) **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 21.793, expedida pela OAB/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Fernando Mano da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 50759188, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.436.121-20, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; todos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, e com prazo de gestão de até 01 (um) ano, a contar da presente data, e em conformidade com o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; **5.3.1.** Os Diretores, ora eleitos e/ou reeleitos, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos e/ou reeleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse. **5.4.** Aprovar o pagamento no valor total de **R\$ 19.257.282,68** (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) na forma de antecipação de **dividendos complementares** à conta da **Reserva Especial**, constituídos com base nos lucros apurados nos balanços patrimoniais da Companhia do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.4.1.** Os dividendos estabelecidos no item 5.4. acima serão ratificados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.4.2.** Os valores, ora declarados, serão pagos a **Elera Renováveis S.A.**, única acionista da Companhia, conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei de Sociedades Anônimas. **5.5.** A fim de assegurar a integridade do capital social da Companhia, consignar que os dividendos declarados conforme item 5.4. foram calculados com desconto do valor a ser futuramente destinado a reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei de Sociedades anônimas, pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **7. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 14 de junho de 2024. **Mesa:** **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – *Presidente*; **Guilherme Braga Lacerda** – *Secretário*. **Acionista:** **Elera Renováveis S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva).